



## EDITAL

### CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 CRITÉRIO: MENOR PREÇO

O **CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL – COB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.192.171/0001-46, com sede na Rua João Rosa, nº 306, nível 102, bairro Centro, Município de Igarapé/MG, CEP nº 32900-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o **Edital de Contratação, Concorrência nº 003/2024**, conforme condições e especificações constantes neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este procedimento de contratação será regido pelo presente Edital e suas alterações, se houver.

1.2. O contrato decorrente deste procedimento terá **vigência de 30 (trinta) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, ou interrompido a qualquer tempo, no caso de rescisão da parceria firmada com o ente público.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta concorrência a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários para a execução dos serviços de reforma da farmácia e capela, para consecução do Termo de Colaboração nº 001 de 15 de abril de 2024, firmado entre o Centro de Oportunidades do Brasil e o Município de Rio Acima/MG, conforme o descritivo abaixo:

ITEM	SERVIÇOS
	Farmácia: Adequações adversas, Pintura, Elétrica e materias
1	Acerto de meio fio quebrado no contorno da grande;
2	Reparo em piso quebrado no pátio que contorna a farmácia;
3	Remoção de chumbadores de parede, instalação de bebedouro novo e instalação de suporte para camisinhas;
4	Revitalização de jardim pequeno pátio interno farmácia;
5	Demolição de base de concreto existente na frente da farmácia;
6	Corte e poda de arvores na lateral da farmácia;
7	Execução de escavação manual e acerto de terreno, colocação de terra e compactação de jardim, para receber grama;
8	Execução de chapisco de muro lateral, divisa com vizinho;
9	Execução de limitação de jardim com tijolinho a vista;
10	Execução acerto de talude e terra, de plantio de grama e plantas; Instalação de novo bebedouro farmácia;
11	Instalação de novo bebedouro farmácia;

12	Execução descascamento, lixamento e aplicação de base para remover manchas nos tetos e paredes internos, com marcas de infiltração;
13	Execução de isolamento de moveis e prateleira, e repintura de tetos e paredes internas;
14	Execução de pintura de portas internas;
15	Execução de pintura paredes externas, farmácia
16	Execução de pintura do gradil externo fàrmacia
17	Execução de pintura de piso contorno da farmácia;
18	Execução de limpeza do local, descarte de entulhos em caçambas;
19	Fornecimento de tijolo, bloco, areia e cimento;
20	Fornecimento de tinta esmalte, tinta látex interno e externo;
21	Fornecimento de tinta de piso;
22	Fornecimento de grama, plantas e insumos para jardim;
23	Fornecimento de diversos (lona, fita crepe, rolos, trinchas, lixas e etc;
24	Fornecimento de material elétrico para iluminação externa farmácia;
25	Fornecimento de caçambas
26	Execução de troca de iluminação queimada, dentro da farmácia
27	Execução de iluminação jardim externo;
28	Execução de sistema de iluminação externo farmácia;
Capela interna: Adequações adversas, Pintura, Elétrica e materias.	
1	Remoção de trilho de cortina entre outros suportes de paredes;
2	Corte e demolição de nicho janelas fakes;
3	Regularização de espalas e reboco das janelas fake;
4	Corte e demolição de paredes para execução de adequações elétricas;
5	Passagem de nova fiação elétrica;
6	Instalação de tomadas, interruptores, iluminação e pendente
7	Execução de emassamento, lixamento e pintura de capela;
8	Execução de pintura com tinta epoxi;
9	Instalação de adesivos vitrais;
10	Mobilização de equipamentos e ferramentas;
11	Desmobilização de equipamentos e ferramentas;
12	Fretes para materiais;
13	Deslocamento equipe todo período de obra

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados que atuem no ramo de atividade compatível ao objeto descrito neste Edital, estando legalmente constituídas no país, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste edital.

3.2. Os interessados deverão encaminhar as propostas para o endereço eletrônico [cobrioacima@gmail.com](mailto:cobrioacima@gmail.com) ou entregue pessoalmente na sede do Centro de Oportunidades do Brasil na Rua João Rosa nº 306, Sala 104 Centro – Igarapé/MG, respeitado o seguinte prazo: 26/08/2024 a partir das 08:00 horas, até às 17:00 horas do dia 04/09/2024.

3.3. Não serão aceitas as propostas encaminhadas após a data designada como prazo final para entrega da documentação, salvo se houver prorrogação do prazo a ser publicado no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

### **4. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

4.1 As consultas/divulgações serão realizadas através da internet, por meio do site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

4.2 Os interessados também poderão realizar consultas por meio do seguinte número de telefone (31) 99882-4899, funcionando também como WhatsApp, pelo seguinte link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5531998824899>.

## 5. PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, datada e com folhas numeradas, contemplando:

5.1.1 Os dados do fornecedor - CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato, devidamente assinado pelo responsável pela proposta e datado. Em caso de orçamento de pessoa física, apresentar também cópia da identidade do fornecedor;

5.1.2 Valores unitários e valor total mês, expressos ambos em real (R\$).

5.2. O prestador de serviços deverá digitalizar o orçamento para efetuar o envio, caso a proposta seja enviada por email.

5.3. A proposta deverá ser encaminhada levando em consideração todas as exigências descritas neste Edital, seguindo também os normativos da legislação aplicável.

5.4. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global, unitário, simbólico ou irrisório, preço por estimativa e preços incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

5.5. As propostas deverão ter validade, contados de sua apresentação.

5.6. A Proposta deverá ser apresentada detalhando todo serviço, incluindo quantidade, de acordo com o objeto deste edital.

5.7. Cada participante deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

## 6. JULGAMENTO E ANÁLISE:

- 6.1. Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.
- 6.2. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes neste edital.
- 6.3. No caso de empate dos valores das propostas será observado como critério de desempate, nesta ordem:
  - 6.3.1 Serviço prestado pela proponente que mais se adequar ao objeto deste edital;
  - 6.3.2 Histórico de atendimentos na OSC;
  - 6.3.3 Produzidos ou prestados por proponentes que comprovem cumprimento de reservas de cargo para pessoas em vulnerabilidade social;
  - 6.3.4 Os serviços prestados mais próximo da localidade do objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024.
- 6.4. Serão analisados somente os documentos de Habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- 6.5. Na hipótese de o proponente que apresentou a proposta de menor valor deixar de comprovar sua regularidade, mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 6.3, estará inabilitado de imediato.
- 6.6. Desclassificado o proponente nos moldes previstos no anterior, serão analisados os documentos de habilitação do proponente seguinte da ordem de classificação.
- 6.7. É facultado ao COB a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a documentação apresentada, podendo ser solicitado o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário.
- 6.8. A OSC poderá efetuar consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.
- 6.9. O resultado deste procedimento será publicado no site eletrônico da OSC no endereço <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. A empresa que apresentar o menor preço global deverá encaminhar os seguintes documentos de habilitação mediante solicitação da contratante:

7.1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica e suas atualizações; ou ato constitutivo consolidado, bem como, atas de eleição dos dirigentes.

7.1.2 Cartão CNPJ.

7.2. Para efeito de Regularidade Fiscal os proponentes interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

7.2.1 Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

7.2.2 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.3 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.5 Certificado de Regularidade do FGTS.

7.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas no curso da execução contratual.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a OSC solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas.

## **8. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:**

8.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos acerca deste procedimento de contratação poderão ser encaminhados para o e-mail [cobrioacima@gmail.com](mailto:cobrioacima@gmail.com) até 01 (um) dia útil anterior à data designada para término do envio das propostas.

8.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e publicadas no site <https://oportunidade.org.br/>, ficando acessível a todos os interessados.

8.3. O COB não se responsabilizará por esclarecimentos endereçados via postal ou por outras formas que não estão estipuladas no presente edital, bem como as encaminhadas após o prazo estabelecido.

8.4. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da melhor proposta, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico <https://oportunidade.org.br/>.

8.5. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Ao enviar a documentação e a proposta, a proponente declara estar ciente das condições do presente procedimento, concordando e aceitando todos os seus termos, bem como fica vinculada aos preços/valores e as condições constantes de sua proposta, ainda ao presente Edital.

9.2. Este procedimento seguirá as regras dispostas na Lei 1.706, de 19 de outubro de 2022 e Decreto Municipal nº 38 de 21 de junho de 2017 de Rio Acima/MG, bem como do Termo de Colaboração 001/2024, sem prejuízo de outras legislações pertinentes.

9.3. Os documentos integrantes deste procedimento ficarão à disposição de todos os interessados durante o procedimento de compra/contratação.

9.4. Casos omissos serão dirimidos pela Presidência do COB, respeitados os princípios elencados no “caput” do art. 37, da CF/88, notadamente os princípios da impessoalidade, transparência e publicidade.

9.5. Ficarão impedidas de contratar com o COB proponentes declaradas impedidas por procedimento autônomo realizado, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

9.6. Após a homologação do resultado final do procedimento, a proponente vencedora será convocada para assinar e devolver o instrumento contratual.

9.7. É assegurado a OSC promovente o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente carta contrato, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/>, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

9.8. As decisões referentes a esta carta de contratação poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

Igarapé, 26 de agosto de 2024.

**RENATO  
BRUNO DA  
SILVA:0725  
6613644**

Assinado digitalmente por RENATO  
BRUNO DA SILVA:07256613644  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
Eletronica, OU=Certificado Digital,  
OU=Certificado PF A1, CN=  
RENATO BRUNO DA  
SILVA:07256613644  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Renato Bruno da Silva**  
**Presidente**  
**Centro de Oportunidades do Brasil - COB**